

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo que estas especificações e condições visam a esclarecer a contratação e a forma como deverão ser contratados os produtos.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 - Aquisição de aspirador de pó e bomba para chafariz.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Aspirador de pó e líquidos 2000w 70 litros 220v	Unid.	01	3.090,00	3.090,00
02	Bomba d'água 220v para chafariz	Unid.	01	450,00	450,00
03	Rodízio giratório 5" máxima 300kg sem freio	Unid.	06	60,00	360,00
04	Corrente 3/8, motosserra 36 dentes	Unid.	03	150,00	450,00
05	Lima para motosserra 5,2mm, 7/8	Unid.	06	12,00	72,00
06	Temporizador analógico 24h, 122x76x66mm, bivolt, 56hz	Unid.	01	80,00	80,00

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

3.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando e registrando as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução/entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4 - DA NECESSIDADE – JUSTIFICATIVA

4.1 - O presente estudo tem como finalidade descrever e analisar os produtos a serem contratados por meio dispensa de licitação para fornecimento de aquisição de aspirador de pó e bomba para chafariz.

4.2 - A aquisição de aspirador de pó e bomba para chafariz é de extrema importância para continuidade dos serviços de manutenção da bomba da praça e limpeza dos veículos com interiores limpos e conservados.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 - Como desenvolvido e provado acima, a contratação escolhida pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

6 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Estima-se o valor contratual em R\$ 4.502,00 (quatro mil quinhentos e dois reais).

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído.

7.2 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

7.4 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.4 - A contratada deverá efetuar a entrega na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Alzira Moraes Prata, nº 66, Centro, Tabuleiro-MG.

9 - MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será de forma direta por dispensa de licitação, observando os valores estimados da contratação, conforme art. 75, II, da Lei 14.133/21.

9.2 - Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

Tabuleiro, 03 de Julho de 2024



Juvenário Dornelas Gonçalves
Secretário Municipal de Obras e Atividades Urbanas